



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
COORDENADORIA DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL Nº. 013/2018 – CTISM/UFSM**

**SELEÇÃO DE COORDENADOR DE POLO E PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL  
PARA PROVIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO  
DE RESERVA PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS ASSERTIVAS  
EM DIDÁTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO À EDUCAÇÃO  
DE JOVENS E ADULTOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA EM ATENDIMENTO AO  
OFÍCIO-CIRCULAR Nº 59/2018/GAB/SETEC-MEC**

O Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria da UFSM, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção de Coordenador de Polo e Professor Mediador presencial para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para os Cursos de Especialização em **Práticas Assertivas em Didática e Gestão da Educação Profissional Integrado à Educação de Jovens e Adultos – EJA**, na modalidade a distância, ofertado pelo Campus EaD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) em parceria com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC), com atuação de 10 horas semanais junto ao Polo de Apoio Presencial no Colégio Técnico Industrial da Universidade Federal de Santa Maria (CTISM/UFSM).

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva de Coordenador de Polo e Professor Mediador presencial para os Cursos de Especialização em Práticas Assertivas em Didática e Gestão da Educação Profissional Integrado à Educação de Jovens e Adultos na modalidade a distância, que desempenharão as funções como descrito no item 3 deste edital. O Processo de Seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por servidores da UFSM.

1.2 Os selecionados pelas vagas que roga o presente edital que não estiverem atendendo às demandas de suas atribuições poderão ser substituídos, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

1.3 Cada uma das funções dará direito ao recebendo de 18 bolsas no valor de R\$ 1.400,00 cada uma.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 O quadro 1 apresenta o número de vagas disponíveis que serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando a opção feita por eles no ato da inscrição.

2.2 Não havendo candidatos aprovados em alguma das funções previstas no Quadro 1, a(s) vaga(s) poderão ser completadas pelos candidatos melhores classificados ou, na sequência, pelo candidatos em cadastro reserva das demais funções previstas no Quadro 1.

**Quadro 1. Vagas por função no polo**

<b>Função no Polo</b>	<b>Vagas</b>
Coordenador	1 + CR
Professor Mediador Presencial	1 + CR

CR = Cadastro Reserva

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

#### **3.1 O Coordenador de Polo deverá:**

- a) Participar de reuniões e capacitações agendadas pela coordenação do curso;
- b) Responder administrativamente pelo polo de apoio presencial;
- c) Supervisionar e acompanhar os professores mediadores presenciais nas aplicações das avaliações e demais atividades;
- d) Manter-se informado sobre o calendário acadêmico do polo, alertando para possíveis impossibilidades de atender às necessidades do curso, em virtude de feriados locais, exames ou concursos, devendo avisar com antecedência;
- e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo Professor Mediador presencial, a fim de auxiliá-lo/orientá-lo no que for necessário em consonância com a coordenação/mediação;
- f) Assinar e encaminhar à coordenação de mediação e de curso o relatório mensal de atividades dos professores mediadores presenciais;
- g) Viabilizar o funcionamento e acesso dos estudantes ao laboratório de informática;
- h) Auxiliar e viabilizar a divulgação, na comunidade acadêmica, do processo seletivo de estudantes e de professores mediadores;
- i) Acompanhar e gerenciar o recebimento e envio de documentos;
- j) Manter um sistema de informação a respeito do programa e das ações que ocorrem no polo;
- k) Participar das atividades de capacitação e atualização que lhe forem oferecidas;
- l) Assessorar o Coordenador do Curso e mantê-lo informado sobre o desenvolvimento das atividades do curso no polo;
- m) Acompanhar as atividades acadêmicas do curso, cuidando dos registros de informação local;
- n) Gerenciar as atividades presenciais no polo.

#### **3.2 O Professor Mediador presencial deverá:**

- a) Atender aos estudantes no polo, estabelecendo um calendário com o Coordenador de Polo para encontros de estudos presenciais em grupo ou atendimento individual;
- b) Estabelecer e promover contato permanente com os estudantes;
- c) Elaborar e acompanhar com os estudantes os seus planos de estudo;
- d) Participar e auxiliar o Professor Formador nas atividades presenciais;
- e) Elaborar os relatórios de regularidade dos estudantes;
- f) Participar da aplicação das avaliações, quando solicitado;
- g) Participar das capacitações e reuniões agendadas pela Coordenação de Mediação, de polo e de curso;
- h) Acompanhar e fazer cumprir os prazos estabelecidos para as atividades que serão desenvolvidas, de acordo com os cronogramas apresentados;
- i) Acompanhar e apoiar a atuação dos estudantes no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- j) Enviar mensagem de lembrete aos estudantes sempre que tiver programada uma atividade presencial ou demais atividades importantes;
- k) Comunicar-se com os estudantes que estiverem ausentes por um período superior a 7 (sete) dias, através de mensagem no AVA, e-mail, telefone, para coletar informações sobre os motivos de suas dificuldades em participar das atividades;

- l) Elaborar relatório mensal, citando as atividades desenvolvidas no período, as dificuldades encontradas, dificuldades apresentadas pelos estudantes e suas justificativas, bem como sugestões para melhoria do atendimento;
- m) Entregar relatório mensal de atividades ao Coordenador de Mediação com cópia ao Coordenador de Polo;
- n) Dar suporte aos estudantes em relação ao uso do laboratório de informática, ambiente para estudo ou aula prática;
- o) Enviar relatório semanal sobre a participação dos estudantes ao Coordenador de Polo.

#### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Possuir vínculo com a UFSM ou já ter possuído vínculo com a UFSM (apenas para a vaga de Coordenador de Polo);
- c) Possuir graduação em Pedagogia ou Licenciatura e comprovar experiência de atuação em EAD;
- d) Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: Internet, e-mail, ambiente Moodle, chat, fórum, etc.;
- e) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais presenciais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso no Polo.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 A inscrição para concorrer às vagas será gratuita e efetivada exclusivamente via E-mail até o dia 08 de outubro de 2018.

5.2 A inscrição deverá ser feita conforme procedimentos a seguir:

- a) Preencher integralmente o formulário de inscrição (ANEXO I), em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo;

5.3 O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo e, no caso de preencher mais de um formulário de inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, de acordo com a data e hora de recebimento do e-mail de inscrição com o formulário;

5.4 Para padronizar a inscrição, o candidato deve enviar, em um único arquivo, no formato PDF, até o último dia de inscrição, para o e-mail [direcao@ctism.ufsm.br](mailto:direcao@ctism.ufsm.br), a documentação indicada, obrigatoriamente na sequência a seguir:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO I);
- b) Comprovante de endereço;
- c) Documento de identificação oficial com foto;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Diploma de graduação em Pedagogia ou Licenciatura;
- f) Documento que comprove o vínculo, atual ou anterior, com a UFSM (apenas para a vaga de Coordenador de Polo).
- g) Documentos comprobatórios de acordo com o item 6.1 deste Edital.

5.5 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- f) Não anexar, no prazo estabelecido neste Edital, a documentação conforme descrito no item 5.4.

## 6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório, e será realizado por análise do currículo de cada candidato. Para efeito de avaliação de currículo acadêmico, considerar-se-ão os documentos especificados no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Possuir outra graduação em áreas afins	10 pontos
II	Experiência em gestão acadêmica	02 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 10 pontos.
III	Experiência em tutoria em educação a distância	02 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 20 pontos.
IV	Disciplinas ministradas em educação a distância	10 pontos por disciplina até o máximo de 50
V	Disciplinas ministradas em cursos EJA	10 pontos por disciplina até o máximo de 50
VI	Participação em cursos de formação na área objeto do curso ou em áreas afins com carga horária igual ou superior a 20h	02 pontos por evento até o máximo de 10 pontos.
VII	Experiência como integrante de programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão na área objeto do curso ou em áreas afins	02 pontos por evento até o máximo de 10 pontos.
VIII	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional, nacional, regional ou local na área objeto do curso ou em áreas afins ( <b>Apresentar comprovação de publicação</b> )	05 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos.
IX	Resumo publicado em anais de evento regional, nacional ou internacional na área objeto do curso ou em áreas afins ( <b>Apresentar comprovação de publicação</b> )	04 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos.
X	Curso na área de informática abrangendo prática do uso de plataformas ou ambientes virtuais de comunicação ( <b>Apresentar comprovação de publicação</b> )	05 pontos por curso até o máximo de 20 pontos.
XI	Apresentação de trabalhos científicos em eventos nacionais ou internacionais que versem sobre o objeto do curso ou áreas afins ( <b>Apresentar comprovação de publicação</b> )	01 ponto por trabalho até o máximo de 10 pontos
XII	Possuir título de mestre na área objeto do curso ou em áreas afins.	30 pontos
XIII	Possuir título de doutor na área objeto do curso ou em áreas afins.	40 pontos
<b>Pontuação máxima</b>		<b>300 pontos</b>

6.2 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Direção do CTISM/UFSM.

6.3 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.4 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência indicada, os seguintes critérios para o desempate:

- a) Idade mais elevada;
- b) Maior pontuação no currículo acadêmico conforme descrito no item 6.1

## 7. DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO

a) O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia 10/10/2018, no sítio do CTISM/UFSM ([www.ctism.ufsm.br](http://www.ctism.ufsm.br)).

b) O resultado final do Processo Seletivo, após recursos, será divulgado no dia 12/10/2018.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Caberá recurso à Comissão de Seleção contra a análise de currículo acadêmico, no dia 11/10/2018. Para proceder à interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário apropriado, disponível no ANEXO II deste edital e apresentar a devida fundamentação, eletronicamente, pelo e-mail [direcao@ctism.ufsm.br](mailto:direcao@ctism.ufsm.br).

- a) Admitir-se-á um único recurso por candidato;
- b) Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame;
- c) Não será aceito, sob qualquer pretexto, recurso por outro meio que não seja pelo e-mail [direcao@ctism.ufsm.br](mailto:direcao@ctism.ufsm.br) e na data estabelecida no item 8.1

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Direção do CTISM/UFSM.

Santa Maria, 04 de Outubro de 2018.

Rafael Adaime Pinto  
**Diretor**

**EDITAL Nº. 013/2018 – CTISM/UFSM**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome do Candidato:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
<b>Endereço:</b>	
N.º	Complemento:
Bairro:	Cidade:
CEP:	UF:
<b>Celular: ( )</b>	
<b>E-mail:</b>	

**Marque a função no Polo a qual pretende concorrer:**

Coordenador

Professor mediador presencial

**Preencha a coluna de pontuação conforme as orientações previstas no item 6 do Edital**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
I	Possuir outra graduação em áreas afins	
II	Experiência em gestão acadêmica	
III	Experiência em tutoria em educação a distância	
IV	Disciplinas ministradas em educação a distância	
V	Disciplinas ministradas em cursos EJA	
VI	Participação em cursos de formação na área objeto do curso ou em áreas afins com carga horária igual ou superior a 20h	
VII	Experiência como integrante de programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão na área objeto do curso ou em áreas afins	
VIII	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional, nacional, regional ou local na área objeto do curso ou em áreas afins ( <b>Apresentar comprovação de publicação</b> )	
IX	Resumo publicado em anais de evento regional, nacional ou internacional na área objeto do curso ou em áreas afins ( <b>Apresentar comprovação de publicação</b> )	
X	Curso na área de informática abrangendo prática do uso de plataformas ou ambientes virtuais de comunicação ( <b>Apresentar comprovação de publicação</b> )	
XI	Apresentação de trabalhos científicos em eventos nacionais ou internacionais que versem sobre o objeto do curso ou áreas afins ( <b>Apresentar comprovação de publicação</b> )	
XII	Possuir título de mestre na área objeto do curso ou em áreas afins.	
XIII	Possuir título de doutor na área objeto do curso ou em áreas afins.	
<b>Pontuação total</b>		

